

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 095

DATA: 20 de dezembro de 2005

RESOLUÇÃO: 318

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido nos processos administrativos n.º 025.816-18.35/05-2, 025.405-18.35/05-5, 025.479-18.35/05-9, 025.406-18.35/05-8, 025.807-18.35/05-3, 025.720-18.35/05-0 e 025.407-18.35/05-0, que tratam, respectivamente, da homologação das tarifas dos Pólos Rodoviários de Carazinho, Caxias do Sul, Gramado, Lajeado, Vacaria, Santa Cruz do Sul e Metropolitano, do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias- PEGR,

RESOLVE:

Homologar os valores finais das tarifas dos pedágios calculadas pelo DAER, que deverão vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006, observadas as decisões judiciais pertinentes às tarifas fixadas para os pólos rodoviários.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala de Sessões Romildo Bolzan, em 20 de dezembro de 2005.

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro-Presidente

Eduardo Delgado,
Conselheiro

Alcides José Saldanha,
Conselheiro

Ricardo Pereira da Silva,
Conselheiro